



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com endereço na Rua Calçada Canopo, 11, 2º Andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.541-078, telefone: (19) 3518-7000 – ramal 7021, e-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, **RENATANUNES FERREIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº xxxxxxxx SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 014/2021/TJPA e inclusão da Cláusula LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **02 de maio de 2025 e término em 01 de maio de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A CONTRATADA renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 014/2021/TJPA, de modo que fica mantido o valor global de R\$ 1.365.271,09 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos) para o período de 12 meses.

TJPA-MEM-2025/11087
ML

1

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, ANA MARCELA SANTOS DE SOUZA e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4365990.30786304-441 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4365990.30786304-441>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 22/04/2025 10:06



TJPA MEM 2025 11087 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

VALOR ATUAL DO CONTRATO CONFORME 4º TA			VALOR PARA A NOVA VIGÊNCIA: 02/05/2025 A 01/05/2026	
SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Prestação de serviços de gerenciamento de frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)	R\$ 113.772,59	R\$ 1.365.271,09	R\$ 113.772,59	R\$ 1.365.271,09

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas provenientes das alterações realizadas neste aditivo o CONTRATANTE dispõe da seguinte dotação orçamentária:

- Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio
- Natureza de despesa: 339039
- Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A Contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia; Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

TJPA-MEM-2025/11087
ML

2

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, ANA MARCELA SANTOS DE SOUZA e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4365990.30786304-441 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4365990.30786304-441>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 22/04/2025 10:06



TJPA MEM 2025 11087 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 15 de abril de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

RENATA NUNES
FERREIRA:371237
28840

Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2025.04.15 17:11:12
+03'00'

RENATA NUNES FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº

TJPA-MEM-2025/11087
ML

3

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, ANA MARCELA SANTOS DE SOUZA e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4365990.30786304-441 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4365990.30786304-441>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 22/04/2025 10:06



TJPA MEM 2025 11087 A



PORTARIA Nº 359/2025-GGP/DPG, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2476408; RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de licença para casamento à Defensora Pública MAYANA BARROS JORGE JOÃO, Id. Funcional nº 5931565/1, conforme o art. 72, da Lei 5.810/94, para usufruir no período de 04.04.2025 a 11.04.2025.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1188356

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Miguel Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1188343

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2025 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado(a) pela PORTARIA nº. 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, vem apostilar o Contrato nº 025/2024, celebrado com a empresa VOXDATA TELECOM - COM E SERV EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.516.905/0001-84, para reajustar o valor do Contrato no percentual de 4,174150% (quatro inteiros e dezessete centésimos percentuais), referente ao INPC acumulado do período de 02/2024 a 01/2025 (12 meses), passando o valor global de 24 (vinte e quatro) meses para R\$ 4.849.228,97 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos). Assim, a concessão do reajuste ocasionará um aumento de R\$ 192.461,03 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos) no valor global atual do contrato. O atendimento da despesa ocorrerá através da seguinte funcional programática: Ações: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio Natureza de despesa: 339040; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01. Em observância a Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica a empresa obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do novo valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia ou Fiança bancária. Belém-PA, 15 de abril de 2025.//MAURÍCIO CRISPINO GOMES - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1187994

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 017/2025-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e a PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE ÓBIDOS, inscrita no CNPJ/MF nº 05.131.180.0001-64 // Objeto: Acordo de Cooperação Técnica é a cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município// Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser renovado caso haja interesse dos partícipes // Recursos: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 15/04/2025 // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1188189

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Externo nº. 001/2025// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, inscrito no CNPJ/MF nº 22.980.999/0001-15// Objeto: Acordo de Cooperação Técnica é a cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município// Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser renovado caso haja interesse dos partícipes // Recursos: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária // Foro: Parauapebas/PA // Data da assinatura: 07/04/2025 // Responsável pela assinatura: ROBERTO GONÇALVES DE MOURA – Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 1188369

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025-TJPA - EXTERNO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJPA-PRO-2025/01254.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/001-90 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA -SEGEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.901.892/0001-10.

OBJETO: Realização da II Semana Nacional da Regularização Tributária, evento integrante da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário, instituída pela Resolução CNJ nº 471/2022.

VIGÊNCIA: 17 a 21/03/2025

RECURSO: Não há transferência de recursos entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

FORO: Belém

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1188407

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025-TJPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJPA-PRO-2025/01220

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/001-90.

CONTRATADO: EMPRESA C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 08.672.139/0001-93.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 043/TJPA/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, consistindo na reprodução de documentos monocromáticos, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente com fornecimento de equipamentos, treinamento, suprimentos, manutenção e mão de obra para atender às Comarcas do Interior do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: 07/04/2025 à 07/04/2028.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.018.320,00 (treze milhões, dezoito mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 – Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário – 1º Grau / 2º Grau / Apoio.

Natureza de despesa: 339040.

Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025.

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor – Ramon Santos do Nascimento, matrícula: 112674; Gestor Substituto – Diego Fonseca Silva, matrícula: 196142; Fiscal Técnico – Marcus Sérgio Ferreira Neves, matrícula: 104426; Fiscal Técnico Substituto – Fabrício José Uchoa Correa, matrícula: 104621.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1188080

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021/TJPA

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.

PROCESSO: TJPA-MEM-2025/11087.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de gerenciamento de frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº. 002/TJPA/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e inclusão da Cláusula LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/05/2025. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/05/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.365.271,09 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza da Despesa: 33.90.39 /

Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/TJPA/2024 (90041/2024)**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 041/TJPA/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição e de combustível, assim como manutenção nos sistemas de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) das subestações e grupos geradores instalados em diversos prédios do TJPA na região metropolitana de Belém, e ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 15/04/2025. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1188550**LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000926/2025.**

PARTES CONTRANTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - CNPJ: 05.018.544/0001-02 e o BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ: 00.000.000/0001-91.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela ALEPA de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

DO PRAZO: O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste TERMO ADITIVO, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2025:

01.101 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01.122.1496.8552 - Operacionalização das Ações Administrativas

30.00.00 - Despesas Correntes

33.00.00 - Outras Despesas Correntes

33.90.00 - Aplicação Direta

33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comum Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

FONTE DO RECURSO: Tesouro Estadual

FORO: Belém-PA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Francisco das Chagas Silva Melo Filho (Chicão).

Protocolo: 1188547

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.640, de 11 de junho de 2024, que instituiu o Sistema de Planejamento e Gestão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Art. 81, III, do Ato nº 69, de 24 de junho de 2014, segundo o qual compete à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica promover o monitoramento e a avaliação sistemática dos planos e sua integração com as diretrizes do Tribunal, bem como acompanhar o desenvolvimento das metas das unidades;

CONSIDERANDO que a designação de monitores é procedimento de controle previsto na NPC SPG-01 (aprovada pela PORTARIA nº 42.456, de 19 de julho de 2024), NPC SPG-03 (aprovada pela PORTARIA nº 42.499, de 30 de julho de 2024) e NPC SPG-04 (aprovada pela PORTARIA nº 42.743, de 02 de outubro de 2024);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, como monitores da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPGE), responsáveis por orientar as unidades de trabalho do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) quanto à execução dos planos institucionais por meio do Sistema de Monitoramento de Planejamento (SISPLAN).

Parágrafo único. Tem como objetivo definir responsabilidades e mitigar óbices de interação e comunicação, identificados na matriz de riscos do processo de monitoramento e avaliação dos planos institucionais.

I - ALESSANDRO BRITO DE SOUSA, Auditor de Controle Externo - Administrativo/Economia, matrícula 0101772: atuará junto à Secretaria de Administração (SEADM) e Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN);

II - MONIQUE HELEN CRAVO SOARES FARIAS, Auditora de Controle Externo - Planejamento/Administração, matrícula 0101712: atuará junto à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP) e Escola de Contas Alberto Velloso (ECAV);

III - ROGÉRIO CONCEIÇÃO CRUZ, Auditor de Controle Externo - Administrativo/Estatística, matrícula 0101756: atuará junto à Ouvidoria e Corregedoria;

IV - HILDA DA FONSECA DUARTE CAETANO, Assessora de Planejamento, matrícula 0101350: atuará junto à Secretaria Geral de Controle Externo (SEGECEX) e Secretaria Geral do Tribunal Pleno (SEGETPL);

V - VICENTE ANCHIETA JUNIOR, Auditor de Controle Externo - Planejamento/Economia, matrícula 0101513: atuará junto à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (ACRI); Assessoria de Comunicação e Relações Públicas (ACRP) e Unidades Regionais de Representações;

VI - ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE, Assessor Administrativo, matrícula 0100962: atuará junto à Consultoria jurídica (CONJU) e Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPGE).

§ 1º Cabe à Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPGE) designar outro servidor para atuar nas ausências e impedimentos dos monitores.

§ 2º A designação do caput não acarreta remuneração adicional e não gera aumento de despesa.

Art. 2º Compete aos monitores da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (SEGPE) o acompanhamento contínuo e sistemático, a interação e comunicação regular com os responsáveis pela inserção de dados e evidências das unidades de trabalho do TCE-PA no SISPLAN, a verificação da tempestividade e a validação das informações disponibilizadas.

Art. 3º À Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica compete coordenar a elaboração dos Relatórios de Avaliação Anual do Plano Estratégico e do Plano de Logística Sustentável, bem como do Relatório de Avaliação Bialenal do Plano de Gestão.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a PORTARIA nº 42.052, de 23 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1188262**PORTARIA Nº 43.852, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA nº 43.320/2025, e,

R E S O L V E:

REMANEJAR a servidora JULIANA BULGARELLI MENDES, matrícula nº 0101765, da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica para a Coordenadoria de Pagamento, a partir de 22-04-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1188296**PORTARIA Nº 43.848, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 08, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 008944/2025,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 43.817, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de monitores da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPGE) quanto ao monitoramento em planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA).

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.